



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 852

de 31 de maio de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$. 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL CRUZADOS).

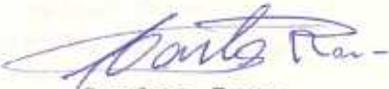
O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$.195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzados), o qual será destinado ao atendimento de crianças de 0 a 7 anos.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos a ser repassado pela Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA.

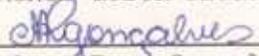
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 31 de maio de 1.988


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=